



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO

Rua Manoel Matos, 210, centro, Sampaio/TO, Cep: 77980-000, CNPJ/MF nº 25.086.828/0001-35

LEI Nº 111/2001,

DE 19 DE MARÇO DE 2001.

Dispõe sobre autorização de realização de despesas com a posse dos representantes do executivo e legislativo para o mandato de 2001 a 2004, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Sampaio, Estado do Tocantins, em nome do povo aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar despesas num montante de até R\$- 6.000,00 (seis mil reais) decorrentes da posse do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, para o mandato de 2001 a 2004.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sampaio, Tocantins, aos 19 dias do mês de março de 2001.

Carlinho Furlan
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

Certifico que afixei no
placard da Prefeitura
a Lei nº 111/2001.

O referido é verdade e dou fé.
Sampaio/TO, 19 de março
de 2001.

Milne Freitas Souza
Sec. Mun. de Administração